



**DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



**CHAMADA DE CONTRIBUIÇÕES PARA A REVISTA JURÍDICA DA
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PERÍODO DE ENVIO

1. O Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e a Comissão de Publicação da Revista Jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal informam que no período de 24 de setembro a 31 de outubro de 2010 receberão contribuições para o próximo volume do periódico.

CONTRIBUIÇÕES ADMITIDAS

2. Serão aceitos para avaliação artigos doutrinários, pareceres e trabalhos forenses, entre outras contribuições que, a critério da Comissão de Publicação, mostrarem-se adequadas ao formato e aos fins da Revista.

2.1. Os artigos doutrinários, por cujo teor os respectivos autores são exclusivamente responsáveis, deverão ser inéditos e não estar em processo de publicação em outro local.

2.2. Somente serão publicados os pareceres aprovados em caráter final pelo Procurador-Geral do Distrito Federal.

2.3. Os pareceres e os trabalhos forenses deverão ser encaminhados com a devida omissão de dados que possam comprometer a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem de pessoas, ou qualquer outro bem juridicamente protegido.

PERFIL DOS COLABORADORES

3. Poderão encaminhar contribuições os integrantes da carreira de Procurador do Distrito Federal e de outras carreiras da Advocacia de Estado.

3.1. Excepcionalmente, considerada a pertinência do tema e a relevância da abordagem, poderão ser aceitas contribuições encaminhadas por colaboradores com perfil diverso.

3.2. A critério da Comissão de Publicação, poderão ser convidados a colaborar com a Revista juristas com destacada atuação em tema relacionado à linha editorial.

LINHA EDITORIAL

4. A Revista volta-se à publicação de contribuições que versem temas de interesse da Advocacia de Estado, primando pela relevância das temáticas, pelo caráter inovador das contribuições e pelo seu potencial de impacto institucional.

FORMAS DE ENVIO

5. As contribuições deverão ser enviadas preferencialmente por correio eletrônico para o endereço revista.pgdf@gmail.com, ou, ainda, encaminhadas em mídia digital (CD/disquete) para o Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (SAM Projeção I Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal CEP 70620-000 Brasília – DF), fazendo-se acompanhar, em qualquer dos casos, de uma capa (primeira página do documento) contendo:

- a) o título do trabalho (no caso de parecer ou trabalho forense, informar o número do processo ou parecer e as partes ou os interessados, conforme o caso), bem como
- b) os dados pessoais do autor da contribuição (nome, CPF, currículo resumido, endereço funcional ou residencial, telefone, email), os quais deverão ser omitidos nas páginas seguintes do trabalho.

FORMATÇÃO DO TEXTO

6. As contribuições deverão ser encaminhadas no formato:

- a) documento *Word* 1997-2003 ou posterior;
- b) fonte *Times New Roman*;
- c) letra tamanho 12 (no caso de nota de rodapé, usar letra tamanho 10);
- d) entrelinhas 1,5;
- e) margens esquerda, direita, superior e inferior 2,0 cm;
- f) alinhamento justificado (não usar recuo na primeira linha ou o tabulador <TAB> para identificar os parágrafos, pois o próprio <ENTER> já o fará);
- g) configuração de página para papel A4;
- h) mínimo de 10 e máximo 20 laudas (excepcionalmente, a critério da Comissão de Publicação, que avaliará cada caso, serão aceitos trabalhos com número de laudas acima do indicado);
- i) sumário (mencionar os itens de até 03 dígitos);
- j) resumo (máximo de 10 linhas);
- l) palavras-chave (máximo de 05);
- m) normalização conforme ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

AUSÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO

7. Os autores que tiverem suas contribuições aceitas farão jus a um exemplar da Revista tão logo seja publicada, estando desde já cientes da inexistência de qualquer outra forma de contraprestação.

ACEITAÇÃO DOS TRABALHOS

8. As contribuições que cumprirem os requisitos formais estabelecidos neste ato serão submetidas à apreciação de membro(s) da Comissão de Publicação ou de pessoa por esta indicada para manifestação quanto à viabilidade da publicação, especialmente no tocante à adequação ao perfil editorial da Revista, entre outros aspectos.

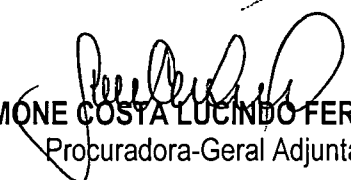
8.1 Os nomes dos autores das contribuições não serão informados aos avaliadores.

8.2. Os autores poderão ser convidados a promover, a seu critério, quaisquer ajustes recomendados pelos avaliadores, bem como serão informados acerca de eventual recusa da publicação mediante o encaminhamento por escrito da justificativa.

Brasília – DF, 24 de setembro de 2010.



MARCELO LAVOCAT GALVÃO
Procurador-Geral do Distrito Federal



SIMONE COSTA LUCINDO FERREIRA
Procuradora-Geral Adjunta



BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI
Chefe de Gabinete



LÉO FERREIRA LEANCY
Diretor do Centro de Estudos